

parte della as expensas do Copre Provin-
cial, e Memória obta por esta em resão
de magrelle prouto ter de fazer a cota
da defuro, q^{ta} prima sexta e contruindo
for mais deliberado em couda se re-
locar, de arrumar, e concluir ab alca-
da elabafrelha do Sermiteio desta Cid.
em cu encho nada mais abrelar
est. Prin.^{te} levantou a Seco de que
foi a carta for esta cota em que
cu sigrase ab am.^a com sigro Fran-
cisco Ferras de barvalho Secretario
que a es errei

José Bento de Albatro.

Salvador Thomaz Form.

José Wimarão de Alm. Cunha

Manoel M.^o d'Alm. Doria.

Antonio Correa de Lima

José d'Almeida Leite Ribe.^o

Augusto Luiz de Oliveira

Seco ordinaria de 5 de Julho 1861. Presiden-
cia do Sr. Mattos. As 9 horas da ma-
nhã em a chancaria se presentes os Srs.
Senhores - Passos - Correa - Doria - Lima
Leite Ribeiro - Augusto Luiz - Almeida
Cunha - Sr. Presidente abrio a Seco
e foram as formalidades do Certame
expressando se em expediente, foi lida
a cota correspondente, que entrou
em discussao foi em seguida aprovada
com sua emenda do Sr. Doria. Sr.
Almeida Cunha, como Relator da
Comissao de Cortes apresentou
premissas de recommenda seguinte

Augusto Lucas de Oliveira
 Decisão ordenatoria de 6 de Setembro 1861. Presi-
 dencia do Sr. Mattos. As 9 horas da ma-
 nhã em audiência se presentes os Srs.
 Venâncio = Ramos = Coma = Dona Leite
 Rib. = Lemos = Augusto Lucas = Almeida
 Cunha = Sr. Príncipe abriu a sessão
 com as formalidades do Cerimonial, e a-
 cantado se ao expediente, foi lida a lei-
 ta antecedente, que entrando em
 discussão foi unanimemente aprovada
 Sr. Ramos Coma, como Membro
 de bem merecimento de praxias de 1.º e 2.º
 tendo tempo de dar um melhor pa-
 recer respeito a Portaria do Ex.º Sr.
 de 19 e 21 de Setembro, apenas
 apresentava um voto, que sub-
 metta a aprovação de bem mere-
 cimento para o Sr. Officio men-
 tionado. Foi lido um Requerimen-
 to do Sr. Carlos Melcher pedindo o pa-
 gamento de Carter na importância
 de 2000000000 em que fora o Officio de Carter
 municipalidade concluida, mandando
 se pagar. Sr. Príncipe chegou em tem-
 po de lida a Portaria ordenando a lida-
 tura das Praxias, que se achava para-
 das, mas se achava em deficit, co-
 mo tem o extracto do Officio Municipal
 não permitia, e que por isso ficava
 esta medida suspensa, para que
 em caso de necessidade publica, exigendo
 a prestação de algum serviço assignado
 dos moradores exigindo. Sr. Dona